



PLANO DE TRABALHO (parte integrante do Convênio) MUNICÍPIO: ITAÚNA DO SUL					
1 DADOS CADASTRAIS DO MUNICÍPIO					
Município: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL				CNPJ: 75.458.836/0001-33	
Endereço: AVENIDA BRASIL, 883 - CENTRO					
UF: PR	CEP: 87.980-000	Telefone: (44) 3436 1087			
Conta Corrente: nº 19.546-4	Banco: BANCO DO BRASIL	Agência: 0620-3	Praça de Pagamento: NOVA LONDRINA		
Responsável: PEDRO CASTANHARI				CPF: 657.403.358-68	
Cl/Orgão Expedidor: 7.350.890-1 SSP/PR	Cargo: PREFEITO	Função: ADMINISTRADOR			

2 OUTROS PARTICIPES (se houver)	
Nome:	CPF ou CNPJ:
Endereço:	CEP:

3. DO OBJETO

Promover o aumento da produção e da produtividade agrícola das propriedades de agricultores familiares do MUNICÍPIO, através da aquisição e incorporação de corretivos agrícolas, em consonância com o Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.

4. JUSTIFICATIVA

O Governo do Estado, objetivando atender as demandas recebidas, referente à melhoria da fertilidade dos solos, notadamente quanto à disponibilização do calcário e outros corretivos, com base no seu orçamento, destina parte de seus recursos para apoio aos agricultores mais carentes, do Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.

Neste sentido, a SEAB está apresentando uma estratégia operacional, partindo da coordenação dos Núcleos Regionais, em conjunto com o EMATER, de tal forma que os Projetos Municipais devem ser adaptados à uma sistemática operacional, visando dar mais agilidade aos pleitos formalizados. Esta sistemática é fundamental, tendo em vista a necessidade do uso de corretivos de solos em períodos que antecedem o plantio das lavouras.

O Município de Itaúna do Sul localizado na Região Noroeste do Estado, por ser pouco industrializado é uma região agrícola, tem como principal fonte de renda a agropecuária, razão primeira da direta preocupação com o setor e o intento de recorreremos a essa Secretaria para viabilização do nosso Projeto. A Pecuária e o Plantio de Mandioca mesmo sendo as principais fonte de crescimento econômico do setor rural no Município passa por grandes dificuldades, e essa população vem diminuindo gradativamente nos últimos dez anos, os mini e pequenos proprietários rurais, acabam vendendo suas terras, passando a residir com suas famílias na periferia da cidade, que por não possuir qualificação profissional para o trabalho urbano, acabam engrossando as fileiras dos desempregados e trabalhadores volantes (boias frias). Portanto, o investimento pretendido é de grande importância, visto que o calcário que propomos adquirir será distribuído gratuitamente e beneficiará 80 agricultores familiares (com área até 96 hectares), tentando dessa forma, incentivar a agricultura familiar e garantir a permanência do homem no campo.

5. DEFINIÇÃO E DETALHAMENTO DE METAS

Meta	Natureza Despesa	Descrição	Localização	Duração	Duração	Indicador Físico	Indicador Físico	Custo (R\$ 1,00)	Custo (R\$ 1,00)
	3340.4041	Aquisição de calcário	No município	Início duração	Término duração	Unidade/ Toneladas	**Quantidade/ Toneladas	Unitário R\$	Total R\$
01	3340.4041	Aquisição de calcário	No município	Após liberação	18 meses após	Toneladas	586,67	150,00	88.000,00
Total									R\$ 88.000,00

**Volume de corretivo a ser adquirido, entregue e incorporado ao solo nas propriedades beneficiárias (em toneladas)

A aplicação do corretivo na propriedade rural beneficiária será necessariamente atestada pelo Fiscal após informação oriunda do(s) técnico(s) do Município.)

Handwritten signature

Beneficiários	Diretos	Indiretos	Total
Número de agricultores atendidos	80	240	320

6. ETAPAS DE EXECUÇÃO

- 1ª etapa: Instituição da UGT (Unidade Gestora de Transferências), com as atribuições contidas no Art. 23 da Resolução da 28/2011 do TCE-PR;
- 2ª etapa: Definição das Comunidades, Microbacias e Produtores que serão beneficiados;
- 3ª etapa: Definição de um técnico habilitado para acompanhar todo os procedimentos desde a aquisição/licitação do corretivo até a entrega e distribuição dos corretivos nas propriedades dos agricultores;
- 4ª etapa: Providenciar todos os documentos necessários para a efetivação do Convênio, conforme Legislação;
- 5ª etapa: Realizar processo licitatório para a aquisição de corretivos;
- 6ª etapa: Viabilizar a entrega e incorporação dos corretivos nas propriedades conforme roteiro pré-estabelecido, com a devida obtenção da Carta de Adesão do beneficiário;
- 7ª etapa: Efetuar a Prestação de Contas conforme legislação específica.

7. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos oriundos do Governo do Estado serão depositados na conta bancária nº 19.546-4 da Instituição Financeira Oficial – BANCO DO BRASIL.

A SEAB repassará ao Município o valor do Convênio em única parcela, após a publicação do extrato do mesmo. A efetiva liberação do recurso financeiro está condicionada à apresentação, pelo Município, dos documentos exigidos pela Lei nº 15608/2007, Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011 do TCE-PR.

8. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

Para a consecução do objeto o repasse dos recursos do Governo do Estado deverá ser realizado em uma única parcela após a formalização do Convênio e consequente publicação do Extrato no Diário Oficial do Estado.

9. PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DAS ETAPAS PROGRAMADAS

Etapas	Data de início	Data de conclusão
Instituição da UGT	02/05/2013	03/05/2013
Definição dos Beneficiários	06/05/2013	17/05/2013
Definição do Técnico Responsável	02/05/2013	03/05/2013
Levantamento de Documentos	02/05/2013	15/05/2013
Processo Licitatório <i>(em dias após o efetivo recebimento do recurso)</i>	10 dias	30 dias
Entrega e Incorporação dos Corretivos <i>(em dias após o efetivo recebimento do recurso)</i>	90 dias	365 dias
Prestação de Contas <i>(em dias após o efetivo recebimento do recurso)</i>	365 dias	730 dias

2.2

10. DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O presente Plano de Trabalho foi por mim elaborado de acordo com as normas técnicas aplicáveis à correção de solo no município e está compatível com as prioridades de atendimento da agricultura familiar e com os recursos financeiros destinados para a atividade de correção do solo pelo Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo - 2013.

Luciano José Pinheiro
CREA 47471/D

Local: ITAÚNA DO SUL/PR Data: 17/06/2013

11. DECLARAÇÃO DO MUNICÍPIO

Na qualidade de representante legal do Município declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Estado ou da União, na forma deste Plano de Trabalho.

Pedro Castanhari
Prefeito Municipal
CPF: 657.403.358-68

Data: 17/06/2013

12. APROVAÇÃO DA SEAB

Aprovamos, para os devidos fins, este Plano de Trabalho por encontrar-se em conformidade com as diretrizes do Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo - 2013, estando apto para sua efetivação via convênio.

Local: Paranavaí

Data: 26/07/2013

Gervásio Cerchi Filho
Fiscal
(nome, CPF e assinatura)

Gervásio Cerchi Filho
CPF - 572.188.269-20
RG - 17.817.09

Gervásio Cerchi Filho
Zootecnista - CRMV/PR 03571Z
DEAGRO - N.R. SEAB
Maringá

Rui Reis de Cerqueira
Chefe no NR da SEAB
Gestor (nome, CPF e assinatura)
CPF 504566609-68

Rui Reis de Cerqueira
Chefe do Núcleo Regional
RG 2.048.471-3
SEAB - PARANAVAÍ



MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL

PODER EXECUTIVO

Av. Brasil, 883 – Telefax (044) 3436-1087 – Cx. P. 01

CNPJ: 75.458.836/0001-33

www.pmitaunadosul.com.br – email: itaunadosul@brturbo.com.br

CEP. 87980-000 --- ITAÚNA DO SUL - PARANÁ



JUSTIFICATIVA:

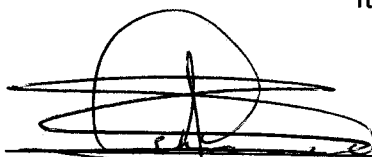
À Secretaria de Agricultura e do Abastecimento

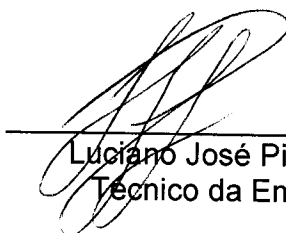
Vimos através deste, mui respeitosamente, informar que o município optou pela compra do calcário ensacado, haja vista do dispendioso trabalho, custo e logística que o município poderia enfrentar para escoar o calcário a granel, uma vez que o município enfrenta problemas em sua frota de máquinas.

Dessa forma, a opção pela compra do calcário ensacado vai facilitar o recebimento, acondicionamento e o transporte até os produtores rurais, além de contribuir para que os próprios produtores façam a retirada do calcário junto ao depósito da prefeitura, melhorando assim o processo de distribuição.

Aguardando o atendimento de V. S.^a, aproveitamos para reiterar nossos protestos de elevada estima, distintas considerações e apreços.

Itaúna do Sul, 18 de julho de 2013.



Pedro Castanhari
Prefeito Municipal

Luciano José Pinheiro
Técnico da Emater

Edson Marcos Laureano
Sec. Mun. Da Agricultura